

M\_I\_N\_U\_T\_A

ESTADO DO PARANA  
CÂMARA MUNICIPAL DE .....

*Projeto de resolução*

RESOLUÇÃO N° 026 de 25 de ..... de 196..

Aprova a indicação do funcionário *Nilson de Freitas* para o desempenho das atividades de expedidor de "Carteiras Profissionais" no Município.

A Câmara Municipal de..... deixa constar que decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a indicação, feita pelo Chefe do Executivo, do funcionário *Nilson de Freitas, Chefe da* (nome e cargo que exerce na Prefeitura), para o desempenho das atividades de expedidor de "Carteiras Profissionais" em toda a circunscrição territorial do Município, sem prejuízo de suas atuais atribuições, tudo nos termos do convênio a ser firmado para tal fim pela *refeitura Municipal e pela Delegacia Regional do Trabalho* no Estado do Paraná

Art. 2º - Renovadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data da sua publicação.

..... , em 11 de setembro de 1968.

*D. J. Góes*

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL  
Aprovado em primeira discussão por unanimidade  
de voto  
Em, 25/9/68

SECRETARIO

*Presidente*

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS  
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

Ofício-circular nº DAA. 3/68.

Curitiba, 14 de maio de 1968.

Senhor Prefeito:

Movidos únicamente pelo propósito de colaborar com os municípios paranaenses em todos os setores e de todas as formas possíveis, apraz-nos levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARANÁ, devidamente autorizada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, acaba de adotar nova orientação, de forma a assinar convênios com as Prefeituras Municipais, delegando-lhes competência para emitir e distribuir "Carteiras Profissionais" a seus munícipes que necessitarem desse documento, livre de quaisquer despesas.

Para tanto, deverá a Prefeitura, mediante ofício a ser endereçado àquela Delegacia, indicar um funcionário da municipalidade, dotado de alto senso de responsabilidade e de capacidade e idoneidade comprovadas, credenciando-o para o desempenho das atividades de expedidor das Carteiras Profissionais em toda a circunscrição territorial do Município. Essa indicação deverá ser aprovada pela Câmara Municipal, conforme minuta de Resolução que, a título de cooperação, estamos anexando a este. Da ata da sessão do Legislativo que aprovar a indicação, deverá ser extraída cópia, a ser remetida anexa ao ofício a que acima aludimos.

Cumpre-nos esclarecer que as novas atribuições cometidas ao servidor credenciado em decorrência do convênio, não prejudicarão desempenho das suas tarefas normais na Prefeitura, isto porque o tempo que dedicará à emissão e distribuição das carteiras será diminuto.

Ademais, essa iniciativa não onerará o erário municipal, pois o material necessário (carteiras e fichas de qualificação) será fornecido pela Delegacia Regional do Trabalho, cabendo à Prefeitura ceder apenas o local apropriado para o funcionamento do serviço e arcar com as despesas de viagem e estada do funcionário nesta Capital, onde deverá submeter-se a um período de adaptação de aproximadamente 3 dias.

Ao sugerirmos a conveniência de se valerem as Prefeituras do Paraná dessa delegação de competência, esclarecemos que, segundo informações que obtivemos na própria Delegacia Regional do Trabalho, os funcionários a ela pertencentes e eventualmente destacados no interior do Estado, serão próximamente recolhidos a esta Capital. Daí a importância de que se reveste a assinatura do

convênio proposto.

Para melhores esclarecimentos e mesmo para o encaminhamento da documentação necessária, colocamo-nos à inteira disposição dessa Prefeitura e aproveitamos a oportunidade para re~~novar~~ novar os protestos da nossa mais alta estima e distinta considera-  
ção.

Ilson de Almeida  
DIRETOR GERAL.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAIPORÁ

OFICIO N.º

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/68

Aprova a indicação do funcionário NILVON FREITAS, para o desempenho das atividades de expedidor de Carteiras profissionais no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ, decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica aprovada a indicação feita pelo Chefe do Poder Executivo, do funcionário NILVON FREITAS, Chefe da / Unidade de Cadastro do IBRA, neste Município, para o desempenho das atividades de expedidor de CARTEIRAS PROFISSIONAIS em toda a circunscrição territorial do Município, sem prejuízo de suas atuais funções, tudo nos termos do convênio a ser firmado para tal fim pela Prefeitura Municipal de Ivaiporá e pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dezenove de Novembro, sala das sessões aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de / um mil novecentos e sessenta e oito.

Geraldo Machado

Presidente

J. S. G. Machado

1º Secretário